



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 929238/2022

Processo nº 01350.000655/2022-94

AÇÃO 21AI: INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS.

PLANO ORÇAMENTÁRIO 0004: FUNCIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO A VEÍCULOS ESPACIAIS.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB
 Nome da autoridade competente: MARCO ANTONIO CHAMON
 Número do CPF: ***.880.448-**
 Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP
 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: designada pela Portaria CGP nº 19, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2022, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB
 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA
 Nome da autoridade competente: Maurício Augusto Silveira de Medeiros
 Número do CPF: ***.838.498-**
 Nome da autoridade delegada: Mauro Bellintani
 Número do CPF: ***.441.556-**
 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora Intermediária - 120016/00001 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120143/00001 - INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL

3. OBJETO

O Plano Orçamentário 0004 da ação 21AI apoia a promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo as áreas técnicas e operacionais dos institutos de pesquisa e desenvolvimento da área espacial e dos Centros de Lançamento de Alcântara (CLA) e da Barreira do Inferno (CLBI). A execução dos recursos deste plano orçamentário ocorre por meio de Termo de Execução Descentralizada celebrado com o Departamento Geral de Tecnologia Aeroespacial (DCTA) com aplicação direta no Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), o qual custeia atividades de atualização e manutenção do funcionamento do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a área espacial. Esta atuação se dá, prioritariamente, pelas verificações dos requisitos estabelecidos para a qualidade, segurança e proteção do meio ambiente para as atividades espaciais no País, e estímulo ao envolvimento da indústria nacional e dos demais participantes do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE) no processo da qualidade, segurança e avaliação de conformidade, nos projetos do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE).

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI/DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o IFI/DCTA como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do programa temático 2207 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito da Ação 21AI, Plano Orçamentário 0004, a: Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais: Aquisição, manutenção e calibração de equipamentos utilizados em testes, ensaios, operações e apoio ao desenvolvimento de veículos espaciais; e Manutenção e ampliação da infraestrutura e sistemas operacionais e de apoio ao desenvolvimento de veículos espaciais.

Para o desempenho das suas funções, o IFI deverá estar dotado de Recursos Materiais adequados (recursos computacionais, laboratórios de metrologia, equipamentos, regulamentos, normas, etc.), de Recursos Humanos treinados e em quantidade adequada e de Processos Técnicos consistentes e documentados (gestão da configuração, definição de requisitos, realização do produto, etc.).

Considerando o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, esta descentralização se justifica com base no inciso I do Art. 3º, como se segue:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; ...

Realiza-se o presente TED porque o pleno funcionamento do sistema de normalização, regulamentação e avaliação da conformidade dos projetos espaciais desenvolvidos é de fundamental importância, em especial para a segurança das operações espaciais, atribuição da unidade descentralizadora, bem como a AEB ocupa posição central no âmbito do SINDAE e, nessa função, é responsável pela coordenação e acompanhamento da execução das ações do PNAE.

5. LISTA DE METAS/ETAPAS CADASTRADAS

Atividade	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor inicial do TED	Valor Remanejado no 1º Apostilamento de Setembro 2022	Valor Incrementado no Aditivo de Abril 2023	Valor Incrementado no 2º Termo Aditivo, Agosto/2023	Valor Final	Vigência
Atualização e modernização	1. Atualização da Infraestrutura de Laboratórios do IFI	1.1 Serviços de manutenção, modernização e/ou reestruturação da Infraestrutura de Laboratórios do IFI que possam apoiar Veículos Espaciais	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	05/05/2022 - 30/06/2024
	2. Aquisição									

Manutenção preventiva e corretiva	de materiais de consumo, para aplicação em Infraestrutura de Dados, visando o funcionamento e atualização da infraestrutura de apoio a veículos espaciais	2.1 Aquisição de equipamentos e materiais de consumo, em benefício do funcionamento e atualização da Infraestrutura de apoio a Veículos Espaciais	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 25.528,20	R\$ 181.723,20	R\$ 83.495,00	R\$ 99.779,61	R\$ 364.997,81	05/05/2022 - 30/06/2024
Missões à serviço	3. Participação do IFI em missões de avaliação e capacitação da infraestrutura operacional	3.1 Participação em reuniões e conferências para elaboração de Normas, Regulamentos e Procedimentos do Setor Espacial; Treinamentos em metrologia aeroespacial; Treinamentos em segurança operacional; e Treinamento em gerenciamento da rede de dados. Visando o funcionamento e atualização da Infraestrutura operacional de apoio a Veículos Espaciais	PER - PERCENTAGEM	1	R\$ 334.471,80	R\$ 318.276,80	R\$ 106.854,88	R\$ 60.220,39	R\$ 485.352,07	05/05/2022 - 30/06/2024
					R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 190.349,88	R\$ 160.000,00	R\$ 850.349,88	

6. PLANO DE AÇÃO CONSOLIDADO

Código	Natureza de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa	Valor inicial do TED	Valor Remanejado no 1º Apostilamento de Setembro 2022	Valor Incrementado no Aditivo de Abril 2023	Valor Incrementado no 2º Termo Aditivo, Agosto/2023	Valor Final	Etapas
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33.90.14.14 - Diária Nacional Civil e 33.90.14.16 - Diária Internacional Civil	CUSTEIO	R\$ 55.135,50	-R\$ 915,10	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.220,40	3.1
339015	DIÁRIAS - PESSOAL MILITAR	33.90.15.14 - Diária Nacional Militar e 33.90.15.19 - Diária Internacional Militar	CUSTEIO	R\$ 160.073,30	-R\$ 13.384,90	R\$ 26.505,00	R\$ 22.000,00	R\$ 195.193,40	3.1
339030	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.00 - Material de Consumo	CUSTEIO	R\$ 11.228,20	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	-R\$ 60.220,39	R\$ 121.007,81	2.1
339033	PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	CUSTEIO	R\$ 103.068,00	R\$ 0,00	R\$ 64.349,88	R\$ 38.220,39	R\$ 205.638,27	3.1
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CUSTEIO	R\$ 170.495,00	R\$ 14.300,00	-R\$ 86.505,00	R\$ 0,00	R\$ 98.290,00	2.1
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	44.90.52 - Equipamento Permanente	INVESTIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	2.1
				R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 190.349,88	R\$ 160.000,00	R\$ 850.349,88	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso das atividades executadas pelo Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI:

MÊS/ANO	VALOR
Mai/2022	R\$ 500.000,00
Abril/2023	R\$ 190.349,88
Agosto/2023	R\$ 160.000,00

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária sob a Coordenação de Orçamento e Finanças da AEB. O repasse do recurso financeiro para pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora, ressalvadas as situações em que os gastos exijam imediato pagamento, devidamente justificadas. O cronograma de desembolso para 2022 e 2023 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

8. ASSINATURA

Brasília, 17 agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

NEIL MEDEIROS

Coordenador de Segmento de Solo - Substituto

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LEAL UCHÔA DE LIMA
Diretora de Gestão de Portfólio - Substituta

(assinado eletronicamente)
CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA
Coordenador de Orçamento e Finanças

(assinado eletronicamente)
ALUÍSIO VIVEIROS CAMARGOS
Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Neil Medeiros, Coordenador Substituto**, em 17/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lins Leal Uchôa de Lima, Diretora Substituta**, em 17/08/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Viveiros Camargo, Diretor**, em 18/08/2023, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodovil Fernandes Siqueira, Coordenador**, em 21/08/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249986** e o código CRC **A9A3F57E**.



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000655/2022-94

TED: 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 929238/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: MARCO ANTONIO CHAMON

Número do CPF: ***.880.448.**

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: designada pela Portaria CGP nº 19, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2022, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira - AEB

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402 - AEB (Unidade Interna responsável Diretoria de Gestão de Portfólio - DGEP)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: MAURÍCIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS

Número do CPF: ***.838.498.**

Nome da autoridade delegada: MAURO BELLINTANI

Número do CPF: ***.441.556.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora Intermediária - 120016/00001 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120143/00001 - INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL

3. LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O Plano Orçamentário 0004 da ação 21AI, apoia a promoção da adequação e da manutenção dos sistemas e da infraestrutura operacional dedicada ao desenvolvimento e lançamento de veículos espaciais, compreendendo as áreas técnicas e operacionais dos institutos de pesquisa e desenvolvimento da área espacial e dos Centros de Lançamento de Alcântara (CLA) e da Barreira do Inferno (CLBI). A execução dos recursos deste plano orçamentário ocorre por meio de Termo de Execução Descentralizada celebrado com o Departamento Geral de Tecnologia Aeroespacial (DCTA) com aplicação direta no Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), o qual custeia atividades de atualização e manutenção do funcionamento do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a área espacial. Esta atuação se dá, prioritariamente, pelas verificação dos requisitos estabelecidos para a qualidade, segurança e proteção do meio ambiente para as atividades espaciais no País, e estímulo ao envolvimento da indústria nacional e dos demais participantes do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE) no processo da qualidade, segurança e avaliação de conformidade, nos projetos do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE).

4.1 OBJETO RESUMIDO:

Manutenção da infraestrutura operacional do IFI para apoio ao desenvolvimento de veículos espaciais em favor do PNAE.

5. JUSTIFICATIVA

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI/DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o IFI/DCTA como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do programa temático 2207 - Programa Espacial Brasileiro - no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito da Ação 21AI, Plano Orçamentário 0004, a:

- Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais;

- Aquisição, manutenção e calibração de equipamentos utilizados em testes, ensaios, operações e apoio ao desenvolvimento de veículos espaciais; e

- Manutenção e ampliação da infraestrutura e sistemas operacionais e de apoio ao desenvolvimento de veículos espaciais. Para o desempenho das suas funções, o IFI deverá estar dotado de Recursos Materiais adequados (recursos computacionais, laboratórios de metrologia, equipamentos, regulamentos, normas, etc.), de Recursos Humanos treinados e em quantidade adequada e de Processos Técnicos consistentes e documentados (gestão da configuração, definição de requisitos, realização do produto, etc.).

Considerando o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, esta descentralização se justifica com base no inciso I do Art. 3º, como se segue:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua; ...

Realiza-se o presente TED porque o pleno funcionamento do sistema de normalização, regulamentação e avaliação da conformidade dos projetos espaciais desenvolvidos é de fundamental importância, em especial para a segurança das operações espaciais, atribuição da unidade descentralizadora, bem como a AEB ocupa posição central no âmbito do SINDAE e, nessa função, é responsável pela coordenação e acompanhamento da execução das ações do PNAE.

5.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

Execução de atividades do Programa Nacional de Atividades Espaciais por membros do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada
IX - solicitar à Unidade

6.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Participes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como na Portaria AEB 269, que trata de TED;

Início: data da assinatura

Fim: 30/06/2024

II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e

III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

8. VALOR DO TED

O valor previsto para descentralização neste 2º Termo Aditivo é de **R\$ 160.000,00**. O valor global previsto para descentralização no TED Nº 929238/2022 se atualiza para **R\$ 850.349,88**, sendo R\$ 500.000,00 de 2022 e R\$ 190.349,88 de 2023 e R\$ 160.000,00 em 2023.

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2207.21AI.0001.0004 - Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A AEB realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no(s) exercício(s) de 2022 e 2023, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de TED é de R\$ 850.349,88, sendo R\$ 500.000,00 de 2022 e R\$ 190.349,88 de 2023 e R\$ 160.000,00 em 2023.

A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.
As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

17. ASSINATURA

Local: Brasília, DF

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2023

MARCO ANTONIO CHAMON
Presidente da Agência Espacial Brasileira
Responsável pela Unidade Descentralizadora

MAURO BELLINTANI
Major-Brigadeiro do Ar, Vice Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 28/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Bellintani, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249997** e o código CRC **093904C2**.